



LEI Nº 6.350, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Redenomina o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) como "Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) Papa Francisco", conforme dispõe, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.985/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º É alterada a denominação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) para "Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) Papa Francisco".

Art. 2º As despesas para execução desta Lei, incluindo a atualização de documentos e placas de identificação e sinalização, correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de setembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FERNANDA GOMES DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social